



SS 2 03.04.19 07:05

Presidente

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PHS

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Institui o projeto “Praia para Todos” no Distrito de Mosqueiro e Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o “Projeto Praia para Todos” junto ao Distrito de Mosqueiro, com o objetivo de incentivar e promover a máxima participação possível das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na praia,

Art.2º -. Capacitar e formar equipes locais de profissionais especializados no atendimento a pessoas com deficiência no âmbito de saúde, esporte do lazer adaptado.

Art.3º -. Criar mecanismos de acessibilidades a praia através de:

I – Rampas de acesso através de esteiras de bambu removível.

II – Barras transversais fixas para apoio e deslocamento junto a rampa.

III – Placas indicativas de sinalização para os deficientes indicando área de acesso.

IV – Instalação de tendas e/ou barracas nas proximidades das esteiras, para apoio logístico.

Art.4º -.Incentivar a participação e integração dos familiares dos indivíduos com deficiência.

Art.5º - Conscientizar a sociedade, os poderes públicos e empresários da necessidade de facilitar a vida da pessoa com deficiência de forma a exercerem a sua cidadania.

Art.6º - Assegurar que as crianças com deficiência possam em igualdade de condições com as demais crianças, participar de jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer, inclusive na areia e no mar.

Art. 7º - Disseminar a cultura da valorização e do respeito a diversidade.

Art. 8º - O Poder Executivo Regulamentará esta Lei (60) sessenta dias após a sua publicação no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 03 de Abril de 2019

PABLO FARAH
Vereador – PHS



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PHS

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.098, de Dezembro de 2000, mais conhecida como Lei da Acessibilidade, busca estabelecer em seu artigo 1º, as normas gerais e os critérios básicos para promover a acessibilidade de todas as pessoas portadoras de deficiência ou que apresentam mobilidade reduzida, indiferente de qual seja esta deficiência (visual, locomotora, auditiva e etc.), através da eliminação dos obstáculos e barreiras existentes nas vias públicas, na reforma e construção de edificações, no mobiliário urbano e ainda nos meios de comunicação e transporte.

Este projeto tem por objeto promover a acessibilidade nas praias para receber pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de ambos os sexos e de todas as idades, oferecendo no local a inclusão e a integração social dessas pessoas através do esporte e lazer, aproveitando a praia como ambiente e o esporte como instrumento. O Projeto Praia para Todos, visa contribuir fundamentalmente para mobilizar e despertar na sociedade, Poder Público e Privado para o respeito à diversidade e favorecimento da acessibilidade.

Belém, 03 de Abril de 2019

Pablo Farah
Vereador – PHS